



APOIO aos Programas do Governo Federal “Caminho da Escola” e “Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)”.

Considerando que o acesso à educação de qualidade está diretamente ligado à garantia de transporte escolar seguro, digno e acessível a todos os estudantes da rede pública, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso;

Considerando que o **Programa Caminho da Escola**, instituído pelo Governo Federal e coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem por objetivo renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares, assegurando transporte com mais segurança, conforto e acessibilidade para os estudantes;

Considerando que o **Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)** disponibiliza assistência financeira suplementar a estados, municípios e ao Distrito Federal, com vistas à manutenção e operação dos serviços de transporte escolar, contribuindo para a redução da evasão escolar, melhoria da frequência e do desempenho dos alunos;

Considerando que o investimento em transporte escolar é um dos pilares para a efetivação do direito à educação, e que o acesso ao ambiente escolar depende, em muitos casos, exclusivamente da existência de transporte adequado e contínuo;

Considerando, ainda, que a ampliação dos recursos destinados a esses programas representam não apenas a valorização da educação, mas também uma ação estratégica para o desenvolvimento social, econômico e humano de nosso país,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental e sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO aos Programas do Governo Federal “Caminho da Escola” e “Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)”, reafirmando a importância de sua continuidade, fortalecimento e ampliação em benefício dos estudantes da educação básica em todo o território nacional. Dê-se ciência desta deliberação a:



1. Presidente da Câmara dos Deputados;
2. Presidente do Senado Federal;
3. Ministro da Educação do Governo Federal;
4. Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO ANTONIO